



2164 02.12.19 10:25'
Presidente

**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA VEREADORA ENFERMEIRA NAZARÉ LIMA**

PROJETO DE LEI Nº...../2019

Institui a Semana Municipal de Educação, Conscientização e Enfrentamento à Endometriose, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de março e dá outras providências.

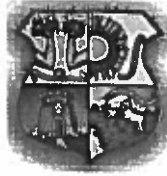
A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal de Educação, Conscientização e Enfrentamento à Endometriose, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de março.

Art. 2º A Semana Municipal de Educação, Conscientização e Enfrentamento à Endometriose tem como objetivo:

I - promover a divulgação de ações preventivas, terapêuticas, reabilitadoras e legais relacionadas à endometriose;

II - contribuir para o desenvolvimento de propostas que possibilitem o acesso universal e equitativo aos serviços públicos pelas portadoras de endometriose;



**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA VEREADORA ENFERMEIRA NAZARÉ LIMA**

III - garantir a democratização de informações sobre as técnicas e procedimentos cirúrgicos e pós- cirúrgicos existentes nas áreas de endoscopia ginecológica e endometriose.

Art. 3º. A organização das orientações educativas necessárias para a implementação das atividades serão realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde (SESMA).

Art. 4º. Esta lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após a sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, Salão Plenário Lameira Bittencourt.

Belém, 02 de Dezembro de 2019.


Vereadora Enfermeira Nazaré Lima
PSOL/CMB

Autora: Vereadora Enfermeira Nazaré Lima

Assessoria Técnica: Gesiany Miranda Farias

Marcelo Ricardo dos Santos Silva

Cadmo Bastos Melo Júnior



**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA VEREADORA ENFERMEIRA NAZARÉ LIMA**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo alertar a sociedade para a imprescindibilidade, de aumentar a investigação e o conhecimento sobre a doença e os cuidados prestados às pessoas portadoras da doença.

A endometriose caracteriza-se pela presença do endométrio fora do útero. Quando não ocorre fecundação, o endométrio se descama e é eliminado através da menstruação. Na endometriose, ao invés de ser eliminado, este tecido se implanta fora do útero, migrando, através da corrente sanguínea, para órgãos como ovários, ligamentos pélvicos, intestinos, bexiga, apêndice e vagina. Em casos mais raros pode ser encontrado em órgãos distantes, como pulmão, pleura e sistema nervoso central.

Tais transtornos físicos afetam a qualidade de vida da mulher, afetando também suas relações pessoais e profissionais e apesar da gravidade da doença e do grande número de mulheres que sofrem com este mal, a desinformação a respeito da endometriose leva ao diagnóstico tardio, piorando as condições de tratamento e prolongando o sofrimento.

Pesquisa desenvolvida Sociedade Brasileira de Endometriose e Ginecologia Minimamente Invasiva aponta que a doença é responsável por 40% dos casos de infertilidade no país, mas apenas um terço das brasileiras associa a endometriose à dificuldade de engravidar. O levantamento, feito com cinco mil mulheres com mais de 18 anos no país, revelou ainda que 88% não sabem como tratar o problema e que 55% não sabem sequer o que é a doença, apesar das estimativas apontarem que cerca de 06 milhões de mulheres têm endometriose.

Cumprido destacar que a incidência desta doença afeta adolescentes, jovens e senhoras, ou seja, qualquer pessoa que esteja em fase reprodutiva, e



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA VEREADORA ENFERMEIRA NAZARÉ LIMA

a falta de informação agrava o problema, pois necessita de cuidados especiais. Desse modo, proponho este projeto de Lei, esperando contar com apoio dos Nobres Pares para sua tramitação e aprovação.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and lines.